



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR

EDITAL PUBLICAÇÕES PPG - TEC SAÚDE OCULAR N. 2715512/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR DO DEPARTAMENTO DE OFTALMOLOGIA E CIÊNCIAS VISUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 270 de 09/04/2013 (DOU de 10/04/2013), com renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 609 de 14/03/2019 (DOU de 18/03/2019)

Este edital visa a realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular, em nível de mestrado (ME) para o ano letivo de 2025, seguindo a Resolução Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGPq) nº 2 de 27/08/2020.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** O Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para o ano letivo de 2025.

**1.2.** Este processo seletivo será realizado de forma presencial nas dependências da Escola Paulista de Medicina. O curso é presencial, com algumas disciplinas que podem ser oferecidas parcial ou totalmente em ambiente virtual.

**1.3.** Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis nas páginas do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/edital/>).

**2. DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Candidatura ao Mestrado Profissional: poderá se candidatar ao mestrado o candidato diplomado por curso superior reconhecido pelo MEC. Será aceito diploma de graduação de grau tecnológico, bacharel ou licenciatura nas áreas de formação, conforme quadro abaixo.

Administração
Arquitetura e Urbanismo
Artes Visuais
Audiovisual
Biblioteconomia
Biomedicina
Biotecnologia
Ciências Ambientais
Ciências Atuariais
Ciências Biológicas
Ciência da Computação
Ciências Contábeis
Ciência de Dados
Ciências Econômicas
Ciências Físicas e Biomoleculares
Cursos tecnológicos dos eixos constantes no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia assim enumerados: 1. Ambiente e saúde, 2. Controle e processos industriais, 3. Desenvolvimento educacional e social, 4. Gestão e Negócios, 5. Informação e comunicação, 6. Infraestrutura, 7. Produção cultural e design, 8. Produção industrial, 9. Segurança, 10. Turismo, hospitalidade e lazer.
Design
Direito
Economia
Editoração
Educação Física

Enfermagem
Engenharia
Estatística
Farmácia
Fonoaudiologia
Filosofia
Física
Física Médica
Fisioterapia
Gerontologia
Gestão Ambiental
Gestão de Políticas Públicas
Jornalismo
Letras
Marketing
Medicina
Medicina Veterinária
Nutrição
Odontologia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda
Química
Relações Públicas
Relações Internacionais
Saúde Pública
Secretariado Executivo
Serviço Social
Sistemas de Informação
Sociologia
Tecnologia em Informática em Saúde
Terapia Ocupacional

### 3. DAS VAGAS

3.1. O Programa disponibilizará até 35 vagas no total na Área de Concentração Pesquisa, Gestão, Tecnologia e Saúde Ocular, distribuídas nas quatro Linhas de Atuação Científico Tecnológica (LACTs) de acordo com o quadro a seguir.

Linha de Atuação Científico Tecnológica (LACT)	Número de Vagas
1.1. Terapia tecidual, biomateriais, fármacos e bioderivados em oftalmologia	7
1.2. Avaliação do sistema visual, epidemiologia, prevenção e impacto da deficiência visual	6
1.3. Gestão e qualidade na assistência à saúde	11
1.4. Tecnologia e inovação em saúde ocular	11

3.2. Informações sobre a Área de Concentração e Linhas de Atuação Científico Tecnológica (LACTs) estão disponíveis no endereço: <https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>.

3.3. Para a aprovação do candidato neste processo seletivo e para ingresso no Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular não há atribuição de bolsa de estudo.

3.4. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas neste processo seletivo deverão proceder a inscrição no site do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/formulario-de-inscricao/>), dentro do prazo indicado no cronograma do item 7.

3.5. O Programa disponibilizará até 35 vagas no total e destas serão reservadas 11 vagas para ações afirmativas (30% do total) para as pessoas negras, quilombolas, indígenas, trans, refugiadas, apátridas, com visto humanitário e pessoas com deficiência, conforme Portaria da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PROGPq) nº 4325/2024, sendo este percentual fracionado na seguinte proporção baseada no Censo: cinquenta por cento (50%) para pessoas negras e quilombolas e cinquenta por cento (50%) para pessoas indígenas, trans, refugiadas, apátridas e com visto humanitário e pessoas com deficiência.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer às vagas para ações afirmativas ou para ampla concorrência.

3.7. Para concorrer às vagas das ações afirmativas, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar, através da indicação da categoria a qual corresponde – pessoa negra, quilombola, indígena, com deficiência, refugiada, pessoa trans – e não poderá alterar a categoria.

3.7.1. Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) negros(as) deverão fazê-lo no formulário de inscrição do processo seletivo e uma banca de heteroidentificação, instituída na Universidade, fará a verificação da autodeclaração.

- 3.7.2.** Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI ou declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- 3.7.3.** Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.
- 3.7.4.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclarar(em) pessoas trans deverão fazê-lo no formulário de inscrição do processo seletivo e posteriormente poderá haver ações complementares de verificação da autodeclaração.
- 3.7.5.** Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória, que será analisada por banca instituída na Universidade, de acordo com critérios para enquadramento de pessoas com deficiência previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência.
- 3.7.5.1.** Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 (doze) meses, com código Classificação Internacional de Doenças (CID), com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do(a) médico(a) que forneceu o laudo.
- 3.7.5.2.** Os(As) candidatos(as) com deficiência física/motora deverão apresentar também atestado de Funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número do registro do conselho de classe do(a) médico(a), fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional que forneceu o atestado;
- 3.7.5.3.** Os(As) candidatos(as) com deficiência auditiva ou surdez deverá(ão) apresentar também avaliação audiológica (audiometria tonal liminar) com laudo dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho do(a) fonoaudiólogo(a) que realizou o exame;
- 3.7.5.4.** Os(As) candidatos(as) com transtorno do espectro autista deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado.
- 3.7.5.5.** Os(As) candidatos(as) com deficiência intelectual deverá(ão) apresentar também atestado de funcionalidade dos últimos 12 meses, com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe do(a) psicólogo(a) ou médico(a) que forneceu o atestado;
- 3.7.5.6.** Os(As) candidatos(as) com deficiência visual deverá(ão) apresentar exame oftalmológico dos últimos 12 meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes, como também nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do(a) profissional que realizou o exame.
- 3.8.** A autodeclaração deverá ser oficializada no formulário de inscrição do processo seletivo e será verificada para cada categoria, conforme Portaria PROPGPq nº 4325/2024.
- 3.9.** As vagas que não forem preenchidas para determinada categoria deverão ser redistribuídas entre as outras categorias tratadas nesta portaria. No caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) pelas cotas, sua vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) da lista de espera na sua categoria, ou de outra categoria na inexistência do anterior.
- 3.10.** Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados negros, quilombolas, indígenas, trans, refugiados, apátridas, com visto humanitário e pessoas com deficiência inscritos(as) ou com nota mínima para aprovação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 3.11.** Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.
- 3.12.** A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas.
- 3.13.** A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência, conforme item 3.3. do presente edital.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A inscrição será realizada de 05/05/2025 a 25/05/2025, exclusivamente pelo site do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/formulario-de-inscricao/>).
- 4.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do candidato certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.
- 4.3.** No ato da inscrição os candidatos devem, obrigatoriamente, seguir as etapas abaixo.
- 4.3.1.** Indicar a Linha de Atuação Científica Tecnológica (LACT) em que pretende concorrer a uma vaga do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular.
- 4.3.2.** Indicar o orientador pretendido. No caso de não possuir orientador até o momento, indicar na resposta “sem orientador”. A indicação de um possível orientador não caracteriza vínculo ao candidato, pois depende do número de discentes por orientador.
- 4.3.3.** Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.
- 4.3.4.** O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, lista de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos.
- 4.3.5.** Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada.
- 4.3.6.** Anexar documentos descritos no item 5.
- 4.3.7.** É de inteira responsabilidade do candidato: o preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais e atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.
- 4.3.8.** O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.
- 4.3.9.** Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem na página do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/formulario-de-inscricao/>). O programa utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao processo seletivo.

**4.3.10.** Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a Linha de Atuação Científica Tecnológica selecionada para a participação no processo seletivo.

**4.3.11.** A homologação da inscrição será divulgada através de uma lista em ordem alfabética, nas páginas do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmodapaulista.com.br/mp/resultados/>)

**4.3.12.** No período compreendido entre 28/05/2025 a 01/06/2025 (até cinco dias após cada etapa pela resolução CPGPq 2/2020), o candidato poderá encaminhar recurso referente a inscrições não homologadas, para o endereço eletrônico do programa (mpoftalmo@unifesp.br).

## **5. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Os documentos apresentados no ato da inscrição estão listados a seguir e deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes formatos e requisitos.

**5.2.** O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, em formato A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF.

**5.2.1.** O Pré-Projeto deve conter os seguintes itens:

- Nome do Candidato;
- Nível (Mestrado);
- Área de Concentração;
- Linha de Pesquisa;
- Título do Trabalho;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Palavras-chave (3 a 5);
- Introdução;
- Objetivos;
- Justificativa e hipótese;
- Métodos (incluindo a análise dos resultados);
- Cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

**5.2.2.** Caso o candidato possua orientador definido, deve identificá-lo no Pré-Projeto de pesquisa.

**5.3.** O curriculum vitae deve incluir uma cópia do currículo Lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), em língua portuguesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com texto com fonte de tamanho legível.

1. O curriculum vitae deve conter as seguintes informações:

- Nome do candidato;
- Formação acadêmica e instituição de ensino superior;
- Atividades e experiências profissionais;
- Experiência didática;
- Publicações;
- Participação em Pré-Projetos de pesquisa;
- Participação em eventos;

**5.4.** Os documentos pessoais aceitos são: documentos de identificação com foto, que contenham o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte e, no ato da matrícula, cópia do visto de estudante temporário IV e cópia do protocolo do CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório).

**5.4.1.** Não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante.

**5.4.2.** Não serão aceitos documentos de identidade onde conste a expressão “não alfabetizado”.

**5.5.** Como documentos comprobatórios da formação de nível superior serão aceitos: diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão ou histórico escolar de graduação.

**5.6.** Para os candidatos estrangeiros, exceto os candidatos lusófonos, é obrigatória a apresentação de certificado de proficiência em português. Serão aceitos certificados emitidos por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua ou pelos consulados dos respectivos países de origem.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** O processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular é composto por duas etapas, segundo as datas do cronograma (item 7 do edital).

1. 1ª etapa – prova escrita;

2. 2ª etapa – avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista.

### 6.2. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

6.2.1. A prova será aplicada em língua portuguesa presencialmente, no dia 30/06/2025 (segunda-feira) e terá duração de 2 horas.

6.2.2. A prova escrita consistirá em interpretar textos de natureza científica relacionados à Área de Concentração do programa, respondendo à questões objetivas e discursivas. Na avaliação da Prova Escrita serão considerados: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação com uso de linguagem científica; clareza de expressão, coerência, coesão e concisão textual; domínio da língua portuguesa e correção gramatical.

6.2.3. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível caneta azul ou preta.

6.2.4. O candidato não poderá fazer uso de celular ou smartwatch durante todo o período de realização da prova.

6.2.5. A realização da prova será monitorada por professores do programa. Esses professores poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à coordenação do programa qualquer ato não previsto no edital.

6.2.6. Atos irregulares durante a execução da prova irão resultar na desclassificação do candidato.

6.2.7. O tempo de realização da prova será cronometrado e a aplicação será encerrada quando o tempo limite de 2 horas for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

6.2.8. A Prova Escrita de cada candidato será avaliada por dois professores do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular, em sistema de correção cega, garantindo o anonimato do processo de avaliação.

6.2.9. A nota da prova escrita, com uma casa decimal, será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

6.2.10. O não comparecimento à prova escrita resultará na desclassificação do candidato.

### 6.3. 2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA

6.3.1. A 2ª etapa consiste na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista. O Pré-Projeto de Pesquisa e a entrevista de cada candidato serão avaliados/realizados por dois professores do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular. Na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas (fundamentação teórica, metodologia, adequação da linguagem de acordo com as normas da língua e normas acadêmicas) e a pertinência à Área de Concentração e Linha de Atuação Científico Tecnológica (LACT) selecionada pelo candidato. Na entrevista serão considerados a explicitação das experiências profissionais e acadêmicas, a familiaridade com a temática proposta no Pré-Projeto de Pesquisa, a capacidade de dirimir dúvidas e refletir sobre diferentes aspectos do Pré-Projeto de Pesquisa, a organização de argumentação e coerência na exposição de ideias.

6.3.2. A nota do pré-projeto será a média das notas do pré-projeto atribuídas pelos dois avaliadores. A nota da entrevista será a média das notas da entrevista atribuídas pelos dois avaliadores.

6.3.3. A média da 2ª etapa, com uma casa decimal, será a média simples entre a nota do pré-projeto e a nota da entrevista.

### 6.4. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.4.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular se dará por ordem decrescente das notas finais, até o preenchimento do número de vagas estabelecido.

6.4.2. A nota final do candidato será a média aritmética das duas etapas, calculada com uma casa decimal.

6.4.3. A nota mínima para classificação no processo seletivo é 6,0.

6.4.4. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- 1.º critério: maior nota da 2ª etapa;
- 2.º critério: maior nota da 1ª etapa.

6.4.5. Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

6.4.6. Divulgação do resultado final. A lista dos candidatos aprovados será divulgada, em ordem decrescente da nota final obtida, exclusivamente nas páginas do processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmopaulista.com.br/mp/resultados/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	30/04/2025
Inscrição para o processo seletivo	05/05/2025 a 25/05/2025
Divulgação da homologação das inscrições	27/05/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	28/05/2025 a 01/06/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos às inscrições	04/06/2025
Divulgação do horário e local da prova escrita (1ª etapa)	04/06/2025
Realização da prova escrita	30/06/2025
Divulgação do resultado da prova escrita (1ª etapa)	07/07/2025

Interposição de recursos ao resultado da 1ª etapa	08/07/2025 a 12/07/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos à 1ª etapa	18/07/2025
Divulgação das datas, horários e local de análise de Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (2ª etapa)	18/07/2025
Análise de Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (2ª etapa)	05/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação do resultado da análise de Pré-Projeto de Pesquisa e entrevista (2ª etapa)	14/08/2025
Interposição de recursos ao resultado da 2ª etapa	15/08/2025 a 19/08/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos à 2ª etapa	22/08/2025
Procedimentos complementares de verificação para candidatos/as inscritos/as por políticas afirmativas (serão realizados pelo Escritório de Ações Afirmativas da UNIFESP).	19/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do resultado final	25/08/2025
Interposição de recursos ao resultado final	26/08/2025 a 30/08/2025
Divulgação do resultado da interposição de recursos ao resultado final	01/09/2025

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os candidatos poderão encaminhar recurso referente às notas de cada etapa do processo seletivo. O recurso deve conter, de forma pormenorizada, as razões que o motivaram, e deverá ser inserido no formato on-line, contendo até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres, exclusivamente pelo endereço eletrônico do programa (mpoftalmo@unifesp.br), no prazo de até 5 dias subsequentes à divulgação da nota final, conforme cronograma constante no item 7.

**8.2.** Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

**8.3.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

**9.2.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

**9.3.** Os candidatos deverão acessar o site do programa e na página deste processo seletivo do programa (<https://pg.ofthalmomodapaulista.com.br/mp/edital/>) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este processo seletivo.

**9.6.** A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato a matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular.

**9.6.1.** A contar da data de divulgação do resultado final, o candidato aprovado terá o prazo de 12 (doze) meses para finalizar seu Projeto de Pesquisa sob orientação de um dos professores do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular e efetivar a matrícula mediante a entrega da documentação, inclusive com aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou a Declaração de Responsabilidade, obedecendo aos requisitos estabelecidos no regimento do programa (<https://pg.ofthalmomodapaulista.com.br/mp/regimento/>).

**9.6.2.** Os candidatos aprovados sem orientador predefinido terão seus nomes e pré-projetos direcionados para orientadores indicados pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular. Após análise dos pré-projetos, esses orientadores entrarão em contato com os discentes, farão ajustes, formalizarão seu papel de orientadores e darão continuidade ao processo de matrícula.

**9.7.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular, Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da Escola Paulista de Medicina como segunda instância, e o Conselho de Pós-Graduação e Pesquisa como última instância para os recursos.

## ANEXO – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

World Health Organization (WHO). Relatório mundial sobre a visão. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1RWLzd5U2YOahQL1d7upow4fMcFfMjC1c/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1RWLzd5U2YOahQL1d7upow4fMcFfMjC1c/view?usp=drive_link)

## ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PESQUISA, GESTÃO, TECNOLOGIA E SAÚDE OCULAR

<https://pg.ofthalmomodapaulista.com.br/mp/area-de-concentracao-e-linhas-de-pesquisa/>

## COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, GESTÃO E SAÚDE OCULAR

Profa. Dra. Patrícia Alessandra Bersanetti – Coordenadora

Prof. Dr. Flavio Eduardo Hirai – Vice-Coordenador

## COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Filipe de Oliveira

Prof. Dr. Flavio Eduardo Hirai

Profa. Dra. Nivea Nunes Ferraz

Profa. Dra. Patrícia Alessandra Bersanetti

Profa. Dra. Priscila Cardoso Cristovam

Profa. Dra. Sung Watanabe

Profa. Dra. Patrícia A. Bersanetti

**Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia, Gestão e Saúde Ocular**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Alessandra Bersanetti, Docente**, em 30/04/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **2715512** e o código CRC **736E2398**.

Referência: Processo nº 23089.013542/2024-09

SEI nº 2715512

Criado por [bsantos10](#), versão 12 por [bsantos10](#) em 30/04/2025 09:20:46.